



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.236, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Acresce disposições no Decreto n.º 5.185, de 12 de março de 2015 que Institui o regulamento para a realização de Concurso Público no âmbito da Administração Direta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 13 do Decreto n.º 5.185, de 12 de março de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 13.....

Parágrafo único. Este processo não será aplicado quando se utilizar cartões de respostas para leitura ótica e correção eletrônica computadorizada, nos quais constarão os nomes dos candidatos, devendo estes serem assinados pelos mesmos”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 7 de julho de 2015.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração